

## ATLETAS DE COMPETIÇÃO ÉPOCA 2019/2020

- Os atletas de competição ficam isentos do pagamento de mensalidade:
  - Após completarem 18 anos de idade, independentemente da equipa onde jogam. A isenção do pagamento da mensalidade produz efeitos no mês seguinte à data do aniversário.
  - Quando fizerem parte integrante de uma equipa de seniores.
- Não se efetuam inscrições nas Associações, Federações ou nas respetivas competições sem o atleta estar inscrito na respetiva modalidade e ter as quotas e respectivas mensalidades liquidadas nos termos do presente regulamento.
- No caso do atleta ter mais de 18 anos, o seguro e inscrição devem ser pagos antes da inscrição federativa (exceto seniores).

### SEGURO

- O pagamento do prémio de seguro é efetuado no ato da inscrição.
- Dado que a atividade desenvolvida pela **Sala de Exercício e Saúde (SES)** funciona de forma continua, o seguro é pago no ato de inscrição e/ou renovado o pagamento no mês de vencimento da anuidade.
- Nos casos em que o associado se inscreva em mais do que uma atividade/modalidade, pagará o prémio de seguro por cada apólice correspondente. São as seguintes:
  - PRATICANTES DA MODALIDADE NATAÇÃO NÃO FEDERADOS
  - PRATICANTES DAS RESTANTES MODALIDADES NÃO FEDERADAS
  - PRATICANTES DAS DIVERSAS MODALIDADES FEDERADAS
- Todos os associados inscritos nas atividades/modalidades desportivas, têm obrigatoriamente de subscrever o Seguro de Acidentes Pessoais nos termos do decreto-lei 10/2009 de 12 de Janeiro.

## PROTEÇÃO DE DADOS

- De modo a cumprir cabalmente com o Regulamento Geral de Proteção de Dados em vigor desde Maio de 2018, os serviços, em relação à recolha e processamento de dados pessoais dos associados devem proceder do seguinte modo:
  - Todos os formulários preenchidos pelos associados, onde sejam solicitados dados pessoais - para além do número de sócio e nome - bem como o registo informático do cadastro do associado devem conter a declaração formal de consentimento dos titulares dos dados (associados), obtida de forma livre, específico, informado e correspondendo assim à sua vontade, oral ou escrita.
  - Em qualquer momento, o associado pode - através do Balcão Único - formalmente ser informado sobre os dados pessoais registados no seu cadastro informático, por consulta ou impressão (direito de portabilidade).
  - Também em qualquer momento, o associado poderá invocar/solicitar junto do Balcão Único o direito a que os seus dados pessoais não possam ser usados, exceto na relação e comunicação com o próprio associado (direito a ser esquecido/apagamento)
- A Associação de Educação Física e Desportiva de Torres Vedras (AEFDTV) declara que a recolha e processamento dos dados pessoais dos seus associados se destinam exclusivamente a ser utilizados no âmbito das atividades desenvolvidas e promovidas pela AEFDTV, a fim de comunicar com os seus associados informações de seu exclusivo interesse ou dos seus educandos, bem como para a divulgação de campanhas, eventos, informações do interesse geral dos associados e da Física, processando somente os dados necessários para efetuar a devida comunicação.
- Os colaboradores, utilizadores e operadores das aplicações informáticas só têm acesso a dados pessoais dos associados no exercício exclusivo de funções de recolha e processamento dos mesmos. Estão obrigados contratualmente a manter sigilo profissional sobre as informações e dados pessoais que tenham acesso através da sua atividade profissional nesta instituição

OBRIGATÓRIO A UTILIZAÇÃO DO CARTÃO DE ASSOCIADO PARA O ACESSO ÀS RESPETIVAS ATIVIDADES

O Presidente da Direção



Sérgio Galvão

Junho/2019

# REGULAMENTO GERAL

ÉPOCA 2019 /2020



## ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTIVA DE TORRES VEDRAS

Praceta Calouste Gulbenkian, 6  
2560-491 Torres Vedras

Para esclarecimentos relacionados com as modalidades e outros assuntos, por favor contacte-nos:

**BALCÃO ÚNICO**

Segunda a Sexta: 8h às 21h

Sábado: 8h às 20h

Domingo: 9h às 14h

261 335 740 / 741

[balcao.unico@fisicatvedras.pt](mailto:balcao.unico@fisicatvedras.pt)

[socios@fisicatvedras.pt](mailto:socios@fisicatvedras.pt)

[www.fisicatvedras.pt](http://www.fisicatvedras.pt)

## Princípios Gerais e Inscrições nas Modalidades

### A época desportiva

- **Inicia-se a 9 de Setembro de 2019 e terá o seu término a 31 de Julho de 2020, com exceção da Sala de Exercício e Saúde que não encerrará.**
- **A inscrição é obrigatória para todos os associados que pratiquem uma modalidade/atividade.**
- **A inscrição é efetuada por época desportiva, pagando o sócio uma única inscrição que será válida para a prática de qualquer número de modalidades/atividades.**
- **O valor de inscrição é variável consoante a data:**
  - Junho/19 - Oferta
  - Julho/19 - 10.00€
  - Agosto/19 - 15.00€
  - A partir de Setembro/19 - 20.00€
- **A taxa de inscrição na Sala de Exercício e Saúde (SES), será fixa de 20€, dado esta atividade se desenvolver de forma contínua, estando o associado inscrito obrigado a pagar somente na primeira inscrição.**
- **Se houver um cancelamento na SES superior a dois meses, aquando do regresso, é cobrada nova inscrição.**
- **A inscrição em qualquer modalidade só é possível desde que o associado tenha as suas quotas e mensalidades em dia, ou com acordo de regularização aprovado.**
- **No ato de inscrição de qualquer modalidade/atividade efetuada até 31 de Agosto, deve o associado obrigatoriamente efetuar o pagamento da mensalidade do mês de Setembro e o respetivo prémio de seguro. O mês de Junho/20 será pago 50% em Outubro e 50% em Novembro. O mês de Junho será sempre pago em duas prestações, em conjunto com a mensalidade dos dois meses seguintes à mensalidade de início de inscrição (1ª mensalidade).**

- **Nas inscrições feitas em Maio/20 é pago o mês de Junho/20 no ato da inscrição.**
- **Para as inscrições efetuadas a partir de 1 de Setembro será cobrado o valor da Inscrição+Seguro+Mensalidade de Setembro, incluindo as classes de competição. Neste caso o mês de Junho é pago 50% em Outubro e 50% em Novembro.**
- **A mensalidade respeitante ao mês de Junho/20 não é reembolsável.**
- **As mensalidades serão pagas até dia 10 de cada mês ou no 1º dia útil seguinte.**
- **A frequência do mês de Julho/20 não tem custos para inscrições efetuadas anteriormente (até Junho/20), com exceção da Sala de Exercício e Saúde.**
- **Por motivos comprovados, o associado poderá suspender (por época) a atividade por um período no máximo de 30 dias, devendo efetuar este pedido em impresso próprio disponível num dos balcões de atendimento, ou por escrito através de e-mail para [socios@fisicatvedras.pt](mailto:socios@fisicatvedras.pt) até ao último dia do mês anterior ao que pretende suspender. Se existir um impedimento de ordem médica para a prática da atividade em que o associado está inscrito, deverá o mesmo elaborar o pedido de suspensão acompanhado pelo respetivo atestado médico, em função da validade do mesmo.**
- **No caso de pedido de suspensão por um período superior a 30 dias corridos ou interpolados ao longo da época desportiva, o mesmo deve ser submetido à Direção para apreciação e validação, desde que não tenha apresentado atestado médico.**
- **O cancelamento da atividade tem de ser efetuado por escrito (até ao último dia do mês anterior ao que pretende cancelar) e quando o associado manifestar o seu desejo em abandonar definitivamente a atividade em que se inscreveu. O pedido de cancelamento será aceite sem prejuízo de eventuais valores em dívida.**

- **O cancelamento da atividade não corresponde ao cancelamento de associado, pelo que se pretender fazê-lo, deverá indicar essa intenção também por escrito, num dos balcões ou através de e-mail [socios@fisicatvedras.pt](mailto:socios@fisicatvedras.pt) conforme Artº 9, alínea A) dos Estatutos.**

### Agregados familiares

- **Quando dentro do mesmo agregado familiar, exista mais do que uma atividade/modalidade em que estejam inscritos, aplicar-se-á um desconto de 10% sobre a segunda mensalidade e um desconto de 20% sobre a terceira e demais.**
- **Os associados que pratiquem uma segunda modalidade/atividade têm um desconto de 50% na mensalidade de menor valor.**
- **Os funcionários, colaboradores e os respetivos filhos têm um desconto de 20%**
- **Os seccionistas e os filhos têm direito a uma redução de 50% do valor da mensalidade para a prática de uma modalidade desportiva**
- **Os descontos não são acumuláveis.**
- **O pagamento antecipado e por uma única vez da totalidade das mensalidades da época desportiva têm o desconto de 10%.**
- **As mensalidades para todas as modalidades/atividades serão pagas nos locais indicados para o efeito, Balcão Único e/ou Espaço Saúde, por débito direto, transferência bancária, referência multibanco ou em numerário.**
- **O pagamento, quando efetuado exclusivamente por débito direto, usufrui de um desconto de 5% nas mensalidades, a partir do mês seguinte ao da inscrição.**
- **Todos os associados a partir dos 60 anos terão uma redução de 15% no valor da mensalidade. Essa redução ocorrerá no mês seguinte após completarem os 60 anos.**